



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

R. Riachuelo, 185 – 3º andar – +55.11.3111.4120
Correspondência: Largo São Francisco, 95 – CEP 01005-010 – Centro – SP – SP – Brasil

À Comunidade Acadêmica do PPG-FD,

Em face da pandemia, o *Colegiado* da Comissão de Pós-Graduação em reunião extraordinária realizada na data de 17/09/20 deliberou sobre a possibilidade de serem prorrogados os prazos para **depósito** de Teses, Dissertações e de Exames de Qualificação.

Conta-se com a colaboração de todos os orientadores para a necessária programação das **defesas**, pois o deferimento das prorrogações acarretará mudanças no fluxo de bancas e serviços administrativos.

Prazos:

1. **Depósito de dissertações, teses e inscrição de Exames de Qualificação, com prazo em janeiro de 2021:**
 - a. O prazo poderá ser prorrogado até **30 de junho de 2021**, desde que seja solicitado exclusivamente através do e-mail (comissaoposfd@usp.br), com anuência (tácita ou expressa) do respectivo orientador.
 - b. A anuência tácita ocorrerá através do silêncio do Orientador que deverá estar copiado no email enviado. Caso queira, o Orientador poderá se opor em até 48 horas.
 - c. Esta disposição inclui aqueles que já requereram a prorrogação para março/21 (itens “a” e “b” da Circular de 08/08/20).
 - d. Na forma da Circular CoPGr 62/20, este pedido deve ser realizado até **10/10/20**, sob pena de desligamento automático pelo sistema Janus.
2. **Depósito para inscrição de Exames de Qualificação com prazo em 21 de setembro de 2020:**
 - a. Este prazo poderá ser prorrogado até **31 de janeiro de 2021**, desde que seja solicitado, *exclusivamente* através do e-mail (comissaoposfd@usp.br), com anuência (tácita ou expressa) do respectivo orientador.
 - b. A anuência tácita ocorrerá através do silêncio do Orientador que deverá estar copiado no email enviado. Caso queira, o Orientador poderá se opor em até 48 horas.
 - c. Incluem-se neste tópico os depósitos de Teses e Dissertações vencidos em agosto de 2020 (item “c” da Circular de 08/08/20).
 - d. Este pedido deve ser realizado até **20/10/20**.
3. Para quem já efetuou o depósito de Tese, Dissertação e Exame de Qualificação, os prazos para **defesa** permanecem os que já foram estipulados. Não haverá reabertura de prazo para quem já realizou os referidos depósitos.
4. Casos de dupla titulação não estão inseridos nas regras acima e serão objeto de análise individualizada.
5. Casos omissos e excepcionais serão decididos pela CPG *exclusivamente* através do e-mail (comissaoposfd@usp.br).

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

PRESIDÊNCIA DO COLEGIADO DA CPG-FD
Prof. Titular Fernando Facury Scaff e Prof. Titular Ana Elisa Bechara